

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 505/2025

Altera o Ato Normativo nº 471/2024, que
Institui o Grupo de Apoio à Produtividade
– GAPRO no âmbito do Ministério
Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Apoio à Produtividade (GAPRO) pelo Ato Normativo nº 471/2024, o qual absorveu as finalidades e funções do antigo GDESC, então regulamentando pelo Provimento nº 021/2016, revogado pelo Ato Normativo nº 471/2024;

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 6º do Ato Normativo nº 471/2024 passam a vigor acrescido de dois novos incisos II e III, com a seguinte redação, renumerando-se os atuais incisos II, III e IV como incisos IV, V e VI:

“**Art. 6º**

.....

§ 2º

.....

II – Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico;

III – Subprocurador-Geral de Justiça de Administração.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

IV –Secretário-Geral;

V –Secretário de Gestão de Pessoas;

VI –outros membros ou servidores que venham a ser designados pelo Procurador-Geral de Justiça " (NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 24 de março
de 2025

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

*publicado no DOMPCE aos 26.03.2025